



# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

## 1- EDITAL

### 1.1 - CONVITE N° 002/2022

1.2- A Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento licitatório em epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONVITE, do tipo menor preço por item**, de acordo com o que determina a **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no presente instrumento e Anexos que o integram e complementam, a realizar-se na Sala das Sessões da Câmara de Bady Bassitt/SP, situada na **Rua Camilo de Moraes, 426, Centro, Bady Bassitt/SP, CEP 15115-000**.

1.3 - Os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues à Comissão de Licitações até as **14:00 horas do dia 15 de dezembro de 2022**.

1.4 - Integra este convite, independentemente de transcrição, **Termo de Referência, formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via; protocolo de recebimento do Convite, e os modelos: carta de credenciamento, termo de renúncia e declaração de Idoneidade**.

## 2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição dos seguintes produtos, cujas especificações estão detalhadas no termo de referência:**

Produto	Quantidade	Preço unitário máximo estimado	Preço total máximo estimado
Notebook	13	R\$ 6.339,04	R\$ 82.407,52
Monitor	8	R\$ 1.832,66	R\$ 14.661,28
Servidor	1	R\$ 13.666,00	R\$ 13.666,00
Multifuncional com toners de reposição	1	R\$ 9.340,93	R\$ 9.340,93
Nobreak	4	R\$ 1.155,99	R\$ 4.623,96
Roteador Wi-fi	1	R\$ 1.219,70	R\$ 1.219,70
Fragmentadora de papel	2	R\$ 759,63	R\$ 1.519,26
Filtro de linha	16	R\$ 36,96	R\$ 591,36
Pasta/maleta para notebook	14	R\$ 140,29	R\$ 1.964,06
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 129.994,07</b>



# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

## 3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente poderão ser aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **10% (dez por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**4.1-** Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

**4.1.1 - No ENVELOPE nº 01 deverão ser colocados os seguintes documentos:**

**4.1.1.1 -** Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município de origem;

**4.1.1.2 -** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**4.1.1.3 -** Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado do licitante;

**4.1.1.4 -** Prova de regularidade perante a Seguridade Social;

**4.1.1.5 -** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de por Tempo de Serviço;

**4.1.1.6 -** Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ/MF, expedida há menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

**4.1.1.7 -** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado;

**4.1.1.8 -** Apresentar carta de credenciamento, que deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na abertura da sessão, sem estar envelopada;

**4.1.1.9 -** Declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa e número da inscrição municipal, conforme modelo em anexo;

**4.1.1.10 -** Declaração de Idoneidade e Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar ao direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchidos, carimbados e assinados pelo representante legal do proponente;

**4.1.1.11 -** Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

**4.2 -** As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura das propostas, por representante devidamente credenciado de acordo com o item 4.1.1.8.

**4.2.1 -** No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, este deverá apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.



# **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

4.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou em fotocópia autenticada por Cartório ou por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Bady Bassitt.

4.4 – Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET. Nesse caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

4.5 – Não serão aceitos documentos encaminhados via fac-símile.

4.6 – Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, exatamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação e também o seu conteúdo, como segue o exemplo:

## **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2022 EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**

### **5 - DA PROPOSTA**

5.1 – A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em **1 (uma) via**, que o licitante preencherá por meio mecânico e apresentará em **1 (uma) via**, de que constarão:

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do preço global dos serviços a serem contratados;
- c) validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) carimbo do CNPJ.

5.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

5.4 - O formulário padronizado, em 1 (uma) via, será acondicionado no ENVELOPE nº 02 lacrado no qual se identifiquem, **externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação, como segue o exemplo:**

## **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2022 EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**

### **6- DO JULGAMENTO**

6.1 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.

6.2 - Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, com ou sem a presença dos licitantes.

6.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e rasuras.

6.4 – Havendo renúncia expressa, através de Termo de Renúncia ou de consignação em Ata, do direito de interpor recursos previstos na lei de licitações, a Comissão de Licitações procederá na mesma sessão a abertura dos envelopes de proposta de preços.

6.5 – Serão desclassificadas: a) proposta elaborada em desacordo com os termos deste instrumento; b) a proposta que apresenta preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.



# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807  
CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP  
e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

6.5.1 – Na hipótese de considerar manifestamente inexequível a proposta, a Administração poderá solicitar estudo de viabilidade, através de documento que comprove que os custos são coerentes com os de mercado, sendo o estudo realizado pelo Sistema de Controle Interno da Administração.

## 7- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Secretaria da Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na Rua Camilo de Moraes, 426, Centro, Bady Bassitt/SP, CEP 15115-000, ou pelo telefone (17) 3258-1200.

## 8- DO VALOR E DO PRAZO DE ENTREGA

8.1- O valor global máximo desta licitação é de

**R\$ 129.994,07** (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos), a serem pagos após a entrega do objeto com a apresentação de nota fiscal/fatura. Os valores máximos por item são os seguintes:

Item	Produto	Quantidade	Preço unitário máximo estimado	Preço total máximo estimado
1	Notebook	13	R\$ 6.339,04	R\$ 82.407,52
2	Monitor	8	R\$ 1.832,66	R\$ 14.661,28
3	Servidor	1	R\$ 13.666,00	R\$ 13.666,00
4	Multifuncional com toners de reposição	1	R\$ 9.340,93	R\$ 9.340,93
5	Nobreak	4	R\$ 1.155,99	R\$ 4.623,96
6	Roteador Wi-fi	1	R\$ 1.219,70	R\$ 1.219,70
7	Fragmentadora de papel	2	R\$ 759,63	R\$ 1.519,26
8	Filtro de linha	16	R\$ 36,96	R\$ 591,36
9	Pasta/maleta para notebook	14	R\$ 140,29	R\$ 1.964,06
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 129.994,07</b>

8.2 – A descrição dos itens está expressa no termo de referência, anexo ao edital.

8.3 - O preço do produto ora licitado será fixo, deverá ser cotado em real por **PREÇO GLOBAL POR ITEM**, com apenas duas casas após a vírgula.

8.4 - Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre o produto a ser entregue.



# **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

**8.5 – Os produtos deverão ser entregues em até 7 dias corridos a partir da ordem de compra.**

## **9 – DO PAGAMENTO**

**9.1 –** A contratante pagará ao contratado, pela execução do objeto contratual, a importância por item, à vista, imediatamente após a entrega do produto, mediante conferência e recebimento do produto e apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

**9.2 -** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: categoria econômica: 010/0101/010102/01.031.0001.2003.0001, programática: 4.4.90.52.00, do orçamento vigente.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**10.1 –** O produto adquirido deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP

**10.2 -** A empresa licitante vencedora ficará obrigada a entregar o produto ofertado.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1 –** A Câmara Municipal de Bady Bassitt/SP revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**11.2 -** Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial.

**11.3 -** A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que arguidas por escrito até **3 (três)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

**11.4 -** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal, poderá, a seu juízo, fixar o prazo de 3 (três) a 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de propostas.

**11.5 -** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de São José do Rio Preto/SP, excluído qualquer outro.

Aprovo o convite.

Divulgue-se, nos termos do **art. 21 da Lei nº 8.666/93.**

Bady Bassitt/SP, 5 de dezembro de 2022.

**Paulo César Pereira**  
**Presidente**



# **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (especificações/descrições mínimas)**

- 1) Notebook com processador core i7 de 11ª geração, tela de 15,6", SSD 512gb, memória ram 16gb, Windows 11.
- 2) Pasta/maleta de proteção para notebook de 15,6".
- 3) Monitores 27" com ajuste de altura e pivô de rotação.
- 4) Servidor com processador Intel® Xeon® E-2378 (2.6 GHz, 16M Cache, 8 núcleos/16 threads, Turbo 65W, 3200 MT/s), 16GB DDR4 3200MHz (1X16GB, ECC, UDIMM, BCC), HD de 2TB SATA 6Gbps 7.2K 512n 3.5" Cabled, iDRAC 9 Básico 15G, Windows Server® 2022 Essentials, 10 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, várias línguas.
- 5) Multifuncional laser color, Wi-fi 802.11b/g/n, com velocidade de até 33ppm para impressões coloridas e em preto e branco, velocidade de digitalização de 33cpm, leitor de cartão nfc integrado, + toners originais de reposição (todas as cores).
- 6) Nobreak 1500VA Bivolt.
- 7) Roteador Wi-fi de longo alcance com 6 antenas.
- 8) Triturador/Fragmentadora de papel, 10 folhas por vez, com cesto, 110v ou bivolt.
- 9) Filtro de linha, bivolt, 6 tomadas, com fusível.

**OBS.: não há predefinição de marcas.**



# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

## ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE – 002/2022

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital do CONVITE. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação. **A PROPOSTA NÃO PODERÁ SER PREENCHIDA A MÃO.**

Item	Produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Notebook	13		
2	Monitor	8		
3	Servidor	1		
4	Multifuncional com toners de reposição	1		
5	Nobreak	4		
6	Roteador Wi-fi	1		
7	Fragmentadora de papel	2		
8	Filtro de linha	16		
9	Pasta/maleta para notebook	14		
<b>ESCREVER OS VALORES PROPOSTOS POR EXTENSO:</b>				

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Proponho-me a executar o objeto licitado, especificado no Termo de Referência, obedecendo ao edital de licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente





# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807  
CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP  
e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

## ANEXO III MINUTA DO CONTRATO CONVITE 002/2022

Pelo presente instrumento as partes abaixo-assinadas, de um lado de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.878/0001-89, com sua sede na Rua Camilo de Moraes, nº 426, centro, Bady Bassitt/SP, representada neste ato pelo Presidente, **PAULO CESAR PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.098.258-SSP/SP e do CPF nº 133.422.288-65, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, têm entre si justo e contratado o presente Termo Contratual mediante as cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA 1ª: OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente procedimento a **aquisição de (...)**

### CLÁUSULA 2ª: REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto deste contrato é de execução direta, mediante a entrega do produto adquirido, no prazo estipulado em edital.

2.2. A contratada deverá arcar com as despesas de entrega do produto e demais encargos, tributários ou não, que se fizerem necessário para o cumprimento do objeto do contrato.

### CLÁUSULA 3ª: PRAZO

3.1. O presente contrato tem prazo determinado, devendo ser entregue o objeto adquirido em até 7 (sete) dias corridos)

### CLÁUSULA 4ª: PREÇO E PAGAMENTO

4.1. A contratante pagará ao contratado, pela execução do objeto contratual, a importância global de \_\_\_\_\_

4.2. O pagamento será cumprido pela contratante em até 2 (dois) dias úteis do recebimento do objeto do contrato, mediante conferência e recebimento do produto e respectiva nota fiscal/fatura.

4.3. O preço proposto pelo contratado será fixo e irrevogável.

4.4. O pagamento será feito na secretaria da Câmara Municipal.

4.5. O contratado está ciente e autoriza a contratante a reter no pagamento dos valores que lhe são devidos, eventuais encargos incidentes sobre a prestação do objeto contratual.

### CLÁUSULA 5ª: LICITAÇÃO

5.1. A presente contratação faz-se através de contratação mediante procedimento licitatório na modalidade convite, tipo menor preço por item.

### CLÁUSULA 6ª: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da execução desta Carta-Contrato, serão usados recursos por conta da dotação: categoria econômica: 010/0101/010102/01.031.0001.2003.0001, programática: 4.4.90.52.00, do orçamento vigente

### CLÁUSULA 7ª: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES





# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807  
CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP  
e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

**7.1.** O contratado obriga-se a cumprir o objeto do contrato integralmente e:

- a) reparar, refazer, remover e corrigir às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos e incorreções, a critério da contratante;
- b) ressarcir danos e prejuízos causados, no prazo de 48 horas contados do recebimento de notificação administrativa, sob pena de rescisão contratual e multa de 10% sobre o valor do contrato;
- c) pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização e execução deste contrato.

**7.2.** São responsabilidades única e exclusiva da contratada:

- a) os encargos previdenciários, tributários, trabalhistas, fiscais, sociais, securitários e comerciais decorrentes deste contrato, inclusive da mão-de-obra utilizada na execução do contratado;
- b) os danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo;
- c) os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessário à execução do objeto contratual;
- d) a idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**7.3.** A contratante não se responsabilizará pelos:

- a) ônus, direitos e obrigações vinculados à legislação tributária e trabalhista e decorrentes da execução deste contrato.
- b) compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato;

## **CLÁUSULA 8ª – RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1.** Constitui motivo e justa causa para rescisão do presente contrato o descumprimento pelas partes de quaisquer das condições estabelecidas neste contrato.

**8.2.** A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, a qualquer tempo, inclusive antecipada e independentemente de notificação, quando verificada a ineficiência, má qualidade ou má prestação do objeto contratual pela contratada.

**8.3.** A rescisão contratual poderá ocorrer também nas hipóteses previstas pelos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba ao contratado indenizações de qualquer espécie e sem prejuízo de aplicação das demais sanções.

## **CLÁUSULA 9ª – SANÇÕES**

**9.1.** A inobservância, total ou parcial, de quaisquer das cláusulas deste contrato ou mesmo no caso de mora, importará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato à parte responsável pelo inadimplemento, além das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na aplicação, alternativa ou cumulativa, das seguintes sanções:

- a) pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação: após 30 (trinta) dias de atraso, multa no valor equivalente a 10% do valor do contrato.
- b) advertência;
- c) suspensão temporária para participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei;

**9.2.** A aplicação das sanções descritas na cláusula 9.1 não impede a imediata rescisão contratual.

## **CLÁUSULA 10 – FORO**

**10.1.** Nos termos do artigo 55, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.



# **Câmara Municipal de Bady Bassitt**

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000–Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

## **CLÁUSULA 11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Além das cláusulas contratuais deste termo, os contratantes declaram conhecerem e sujeitarem-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especialmente aos casos de rescisão administrativa previstos em seus artigos 77 e 78.

**11.2.** E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo.

**Bady Bassitt/SP, data.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT  
CONTRATANTE  
PAULO CESAR PEREIRA  
PRESIDENTE**

**CONTRATADA**

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

**Marilda da Silva Mesquita de Maura**

**RG: 15.201.037/SP.**

**1ª Test.**

**Suzete Maria Imada**

**RG: 10.488.017-X/SP.**

**2ª Test.**



# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

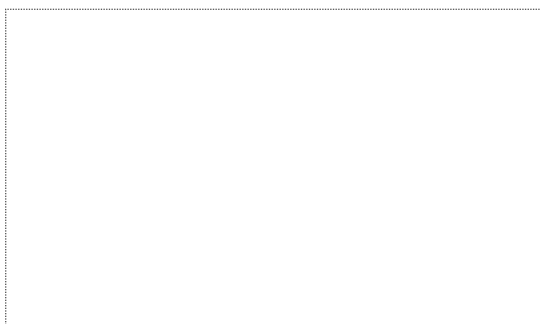
e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

## Anexo IV À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

### TERMO DE RENÚNCIA

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinada, participante do procedimento licitatório **CONVITE Nº 002/2022**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.



Carimbo do CNPJ

---

**NOME DO REPRESENTANTE**



# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

## Anexo V

### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a  
participar do procedimento licitatório, Convite nº **002/2022**, instaurado por esta Câmara  
Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, outorga-se ao  
acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.



Carimbo do CNPJ

---

**NOME DO REPRESENTANTE**



# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

## Anexo VI À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, qual seja, **CONVITE Nº 002/2022**, instaurado por esta Câmara Municipal, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:

**NOME DA FANTASIA:** .....

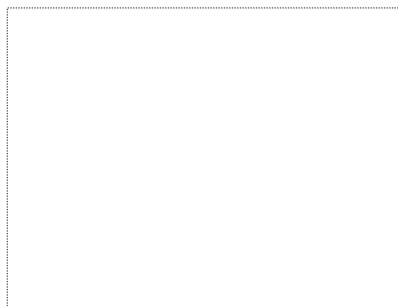
**RAMO DE ATIVIDADE :** .....

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** .....

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** .....

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.



Carimbo do CNPJ

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE



# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

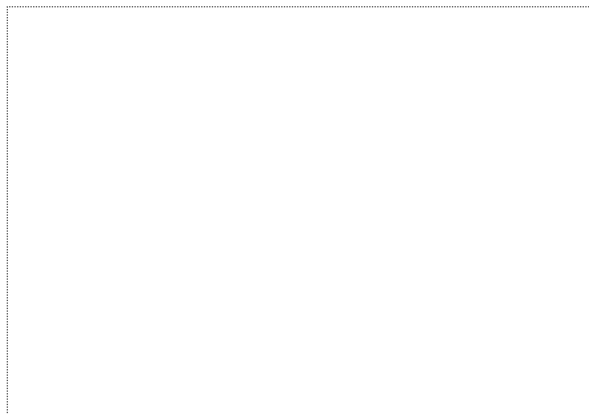
## Anexo VII À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório **CONVITE Nº 002/2022**, instaurado por esta Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.



Carimbo do CNPJ

---

**NOME DO REPRESENTANTE**



# Câmara Municipal de Bady Bassitt

Rua Camilo de Moraes, 426 - CEP:15115-000-Fone/Fax (17)3258-1200 / 3258-1954 / 3258-1807

CNPJ: 51.857.878/0001-89 - Bady Bassitt - SP

e-mail: camarabady@terra.com.br - site: www.camarabadybassitt.sp.gov.br

## Anexo VIII

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE

\_\_\_\_\_, (razão social na empresa) CNPJ N°: \_\_\_\_\_ (n° de inscrição) com sede na \_\_\_\_\_, (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE N° 002/2022, **DECLARA** expressamente que: não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_